

CRISTIANO GOMES FERREIRA, leiloeiro oficial inscrito na JUCEMG nº 563, com endereço profissional na Rod. BR 262, KM 375, Juatuba-MG, CEP: 35675-000, devidamente nomeado pelo Exmo. Sr. Dr. Juiz de Direito Pedro Fernandes Alonso Alves Pereira da 2ª Vara Cível, Criminal e da Infância e da Juventude da Comarca de Várzea da Palma/MG, nos autos do processo nº 0031179-95.2018.8.13.0708, que o **exequente Instituto Estadual de Florestas move em desfavor do executado Helcio de Castro Oliveira Filho** faz ciência aos interessados e, principalmente, aos executados/devedores, que, levará a **PÚBLICO LEILÃO, QUE SERÁ REALIZADO SIMULTANEAMENTE NA MODALIDADE ONLINE E PRESENCIAL, no dia 06 de abril de 2022, às 10:30 horas**, podendo ser acompanhado através do site www.palaciodosleiloes.com.br, em **PRIMEIRO LEILÃO**, com lance mínimo igual ou superior a **R\$ 700.000,00 (setecentos mil reais)**, o seguinte bem, um imóvel urbano com 760,00 m², situado na rua Salvador Roberto esquina com rua Esmeraldas, lugar denominado Mercado Central. O imóvel encontra-se devidamente registrado no CRI da Comarca de Várzea da Palma/MG no livro 28, fls. 183/185, registro nº 376 e livro 2B, fls. 249, registro nº 01-285. Avaliado em R\$700.000,00 (setecentos mil reais). Caso não haja licitante em primeiro leilão, fica desde já designado o dia 13 de abril de 2022, às 10:30 horas para realização do **SEGUNDO LEILÃO**, com lance mínimo igual ou superior a **R\$ 490.000,00 (quatrocentos e noventa mil reais)**. A venda será efetuada no estado de conservação em que se encontra. Caso o imóvel esteja ocupado, fica a cargo do arrematante a sua desocupação. Caso o imóvel possua débitos, fica a cargo do arrematante a sua quitação. O arrematante, no ato da arrematação, deverá efetuar diretamente ao leiloeiro, o pagamento da integralidade do valor do lance e a comissão do leiloeiro, correspondente a 5% sobre o valor de arremate, sendo obrigatoriamente à vista. As demais condições obedecerão ao que regula o Decreto nº 21.981 de 19 de outubro de 1.932, com as alterações introduzidas pelo Decreto nº 22.427 de 1º de fevereiro de 1.933, que regula a profissão de Leiloeiro Oficial.